

CONVÊNIO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS

EXTRATO	
CONVENENTE	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES , representado pela sua Presidente, Senhora Eliana de Fátima Pereira Maurício.
CONVENIADO	VIAÇÃO TRÊS CORAÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ sob o n.º 25.239.617/0001-95, representada pelo Senhor Rodrigo Mafia Laureano.
OBJETO	Constitui objeto do presente convênio, a consignação em folha de pagamento de passagens de ônibus urbanos adquiridas pelos beneficiários do IPRECOR.
PRAZO	O prazo será de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado.
VALOR	O valor da passagem será de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) para passagem urbana e de R\$3,90 (três reais e noventa centavos) para passagem urbana de estudante.
DATA DO CONVÊNIO	22 de Dezembro de 2025.

DA QUALIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Convênio, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - IPRECOR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.201.980/0001-07, situado na Rua Nelson Rezende Fonseca, n.º 472, Centro, Três Corações/MG, estando neste ato representado por sua Presidente, Sr.ª **Eliana de Fátima Pereira Maurício**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da cédula de identidade n.º MG-7.628.699 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 003.334.896-29, residente e domiciliada nesta cidade de Três Corações/MG, ora denominado **CONVENENTE**, e de outro lado a empresa **VIAÇÃO TRÊS CORAÇÕES LTDA - TRECTUR**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.239.617/0001-95, com sede na Rua Cabo Benedito Alves, n.º 1450, Vila Fernão Dias, Três Corações/MG, CEP 37.415-820, neste ato representada pelo senhor **Rodrigo Mafia Laureano**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 009.060.326-52, portador da cédula de identidade n.º M-8.182.741, residente e domiciliado em Três Corações/MG, ora denominada **CONVENIADA**, têm

entre si justo e conveniado a presente consignação em folha de pagamento de passagens de ônibus urbanos adquiridas pelos beneficiários do IPRECOR, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1^a CLÁUSULA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a consignação em folha de pagamento de passagens de ônibus urbanos adquiridas pelos beneficiários do IPRECOR, nos termos legais.

2^a CLÁUSULA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente convênio será de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

3^a CLÁUSULA - DO VALOR

O valor da passagem será de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) para passagem urbana normal em razão de 15% de desconto, e de R\$3,90 (três reais e noventa centavos) para passagem urbana de estudante.

4^a CLÁUSULA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser entregue até o dia 10 (dez) de cada mês.

5^a CLÁUSULA- DA RESCISÃO DO CONVÊNIO

O presente Convênio poderá ser rescindido:

I - A qualquer tempo, pelo CONVENENTE, devendo, neste caso, o mesmo enviar um ofício à CONVENIADA comunicando a data em que irá ocorrer a rescisão.

II - Pela CONVENIADA quando o CONVENENTE deixar de pagar por dois meses consecutivos, devendo neste caso, a CONVENIADA comunicar a rescisão por ofício, informando a data a partir da qual ocorrerá a rescisão.

6^a CLÁUSULA - DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir dúvidas oriundas deste Convênio, regendo-se pela Legislação em vigor, todos os casos não previstos no presente Convênio.

E, por estarem de pleno acordo com os dispositivos deste Convênio, assinam-no na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, revogando-se as disposições em contrário.

Três Corações, 22 de Dezembro de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
ELIANA DE FÁTIMA PEREIRA MAURÍCIO
Convenente

VIAÇÃO TRÊS CORAÇÕES LTDA
RODRIGO MAFIA LAUREANO
Representante da Conveniada

TESTEMUNHAS:

1- _____

2 - _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: